CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 2

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA;

Art. Iº - Fica declarado de utilidade publica para efeito de ulterior desapropriação amigavel ou judicial, o lote de terreno nº 2 - Bloco I, com a area de 29.000 (vinte e nove mil metros quadrados), com frente para as Avenidas Dr. Inocencio Serafico, Carmen e Eugenia, situado no Distrito de Carapicuiba.

Art. 2º - O imovel objetivado pela presente lei se destina a construção da "PRAÇA DISTRITAL DE ESPORTES".

Art. 3º - O poder executivo procederá as demarches que se fizerem necessarias para a efetivação da presente lei, solicitando a verba afim de cobrir as despesas de desapropriação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, II de Maio de 1955.

Benedito de Lima Tucunduva.

Cleso Becca.

José Raymundo Pinto Costa.

As Comissões de Justiça e Cultura, para o devido parecer.

13-5-55

Aprovado em 1ª discussão inscreva-se na ordem no dia da proxima sessão ordinaria 12-5-55

Aprovado em 2ª discussão, ao Prefeito para sancionar e promulgar. 3-6-55